

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 105/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.606.3646, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual Manoel Lélis, do município de Damianópolis - GO . Empresas **HABILITADAS**: **1.** S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; **2.** Triady Construtora e Incorporadora Ltda-EPP, CNPJ: 03.678.241/0001-82; **3.** Prime Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 28.331.609/0001-62; **4.** Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60 e **5.** Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10. Empresa **HABILITADA COM RESSALVA**: **1. Marques Rodrigues Pimentel-ME, CNPJ: 13.921.175/0001.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 105/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.606.3646, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual Manoel Lélis, do município de Damianópolis - GO. Empresas **HABILITADAS: 1.** S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; **2.** Triady Construtora e Incorporadora Ltda-EPP, CNPJ: 03.678.241/0001-82; **3.** Prime Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 28.331.609/0001-62; **4.** Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60 e **5.** Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10. Empresa **HABILITADA COM RESSALVA: 1. Marques Rodrigues Pimentel-ME, CNPJ: 13.921.175/0001.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 331240

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 0833, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002110550, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão QOAPM Veterano (R/R) 24938 WILTON FERREIRA, inscrito no CPF nº 467.\*\*\*.\*\*\*-53, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 331084

**PORTARIA Nº 0832, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002110925, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM Veterano (R/R) 28065 AMIR ROGÉRIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 629.\*\*\*.\*\*\*-20, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 331085

**PORTARIA Nº 0831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022**

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002111534, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente QOAPM Veterano (R/R) 23429 CLAUDIONOR MOMENTE, inscrito no CPF nº 433.\*\*\*.\*\*\*-72, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os Editais da CHAMADA PÚBLICA – 2º Semestre, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022	DATA SESSÃO 2022
03	202200006037658	Goias	Lyceu de Goyaz	21/09 até 8h59 de 11/10	10/10 às 9h
	202200006070973	São M. do Araguaia	Otaviano S. Caldas	21/09 até 13h59 de 11/10	10/10 às 14h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL 2022	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA ENVIO PROPOSTA COMPRASNET	DATA SESSÃO 2022
01	202200006069420	Anapolis	13 de Maio	21/09 até 9h59min de 05/10	05/10 às 10h
03	202200006068738		Benedita B. de Andrade	21/09 até 8h59min de 05/10	05/10 às 9h
02	202200006068942		Jarbas Jayme		
01	202200006065479	Aparecida de Goiania	Santa Fé	21/09 até 13h59min de 05/10	05/10 às 14h
03	202200006070540		Edmundo Rocha - VM	21/09 até 8h59min de 05/10	05/10 às 9h
	202200006066214		Cora Coralina		
03	202200006068348	Goiatuba	Manoel V. Rosa	21/09 até 7h59min de 04/10	04/10 às 8h
02	202200006063799		Santa Rosa		
01	202200006065948	Rio Verde	Martins Borges	21/09 até 14h59min de 05/10	05/10 às 15h
	202200006071346		Abel P. de Castro	21/09 até 8h29min de 05/10	05/10 às 8h30
	202200006070183		Frederico Jayme	21/09 até 8h59min de 05/10	05/10 às 9h
	202200006070244		Manoel Ayres		
	202200006068645		Maria R. Carneiro	21/09 até 14h29min de 05/10	05/10 às 14h30
	202200006066771		Carlos C. Filho		

Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação 62.3220-9571.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da CPL, HOMOLOGA o resultado da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, pelo critério de proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, a favor da firma: SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.036.413/0001-48, no valor global de R\$ 5.654.329,54, sendo vencedora do certame. Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022. GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão  
EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará no dia 13 de outubro de 2022, às 13h00min, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a alienação de bens móveis, sucatas e veículos, conforme Leis Municipais nº 3958/2022 e 3997/2022, através de Leilão Público, nos termos do Edital Leilão Público nº 001/2022 e seus anexos, que poderá ser obtido no site [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassim Agel nº. 505 – Centro. Catalão - GO, 21 de setembro de 2022.  
Nirembert Antônio Rodrigues Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA (GO)  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA (GO), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), torna público que realizará no dia 04 de outubro de 2022, às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO Registro de Preço para Futuras e Eventuais FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para suprir efetivamente a necessidade dos Pacientes em Tratamento (Hemodiálise) no Município de Rio Verde (GO), em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: 5.0501.10.302.0210.2.095.3.3.90.39; FICHA: 20220560, FONTE: 102/000; VALOR R\$ 59.000,10 (Cinquenta e nove mil reais e dez centavos), ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia (GO). Mais informações e aquisição do Edital junto C.P.L, em horário de expediente, através do telefone (64) 3647-7100 ou (64) 3647-2653 e no site: [www.maurilandia.go.gov.br](http://www.maurilandia.go.gov.br) Maurilândia (GO), 19 de setembro de 2022.  
MARCOS VINICIUS PEREIRA BRAGA

**BIASI** LEILÕES | LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL E ON-LINE  
1º Leilão: dia 29/09/2022 às 14h30 | 2º Leilão: dia 10/10/2022 às 14h30

**EDUARDO CONSENTINO**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 **JÓÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI** – preposto em exercício, com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egdio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10128096907, firmado em 21/11/2013, no qual figuram como Fiduciários **EDILSON FERREIRA DA SILVA** e sua mulher **MAGNA MARIA DA SILVA FERREIRA**, brasileiros, eletrônica e auxiliar de escritório, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 05/03/2010, portadores das cédulas de identidade RG nºs 3622905-DGP/30 e 4069114-DGP/40, inscritos nos CPF sob os nºs 804.422.361-53 e 898.383.861-20, residentes e domiciliados em Goiânia/GO, levará a **PUBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **29 de setembro de 2022, às 14:30 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 328.736,20 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pela **UMA PARTE DOS LOTES DE TERRAS nºs 03 e 04**, da quadra nº 267, medindo **10,12 m de frente, igual metragem nos fundos e com as laterais de 25,00m, sendo que a parte do lote nº 03, mede 7,17m por 25,00m da frente aos fundos; e a parte do lote nº 04, mede 2,95m de frente por 25,00m da frente aos fundos, confrontando de frente com a Rua Mato Grosso, aos fundos com o lote nº 16, pela lateral esquerda com parte do lote nº 03, ficando dita parte do lado par da dita rua. No terreno foi construída UMA CASA RESIDENCIAL com área total construída de 119,90 m², que recebeu o nº 1.684 da Rua Mato Grosso, contendo 02 salas, 01 área de serviço, 03 quartos, 01 depósito, 01 copa, 01 cozinha, 02 banheiros e 01 garagem. Matrícula nº 3.477 do Registro de Imóveis de Goiânia/GO. Obs: Costa Processo nº 5168642-22.2017.8.09.0087 – Vara: 2ª Vara Cível – UF: Goiânia/GO. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **10 de outubro de 2022, às 14:30 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 164.368,10 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro ([www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br)), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) devedor(es) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

**Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br**

UniRV – Universidade de Rio Verde  
Extrato de Contrato n. 221/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de auxílio alimentação, nas modalidades vale-alimentação e refeição, através de um único cartão eletrônico com chip de segurança com utilização em rede credenciada física e virtual de aceitação nacional, contemplando carga e recarga de valor, na modalidade online e em tempo real, visando à aquisição de gênero alimentícios “in natura” e refeições prontas, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 087/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022. Contrato n. 221/2022. Valor: R\$ 5.698.800,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; CNPJ n. 16.814.330/0001-50. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6026. 2130.339046. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

AVISO DE JULGAMENTO  
DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 106/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.602.9329, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de quadra do Colégio Estadual Miltes Furquim, no município de Rio Verde-GO. Empresas HABILITADAS: 1. S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2. Flórida Construtora e Comércio Ltda-EPP, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 3. F G Cruz-ME, CNPJ: 23.811.887/0001-01; 4. Maior Construções e Energia Solar Eireli-EPP, CNPJ: 20.992.104/000137; 5. Prime Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 6. Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 7. Lars Locações e Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 8. Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 9. Excel Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 10. UIN Construtora Ltda-ME, CNPJ: 32.470.212/0001-29; 11. Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 12. Construtora Alterosa Eireli-EPP, CNPJ: 02.203.297/0001-18 e 13. Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda-EPP, CNPJ: 45.024.425/0001-79. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO  
DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.604.3821, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual de Águas Lindas, do município de Águas Lindas - GO. Empresas HABILITADAS: 1. Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 2. S.C Serra Projetos e Construções-ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46 e 3. Prime Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 28.331.609/0001-62. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO  
DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 105/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.606.3646, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual Manoel Lélis, do município de Damianópolis - GO. Empresas HABILITADAS: 1. S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2. Triady Construtora e Incorporadora Ltda-EPP, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3. Prime Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 4. Actum Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 28.539.935/0001-60 e 5. Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10. Empresa HABILITADA COM RESSALVA: 1. Marques Rodrigues Pimentel-ME, CNPJ: 13.921.175/0001. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

